



000124

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.737, de 10 de julho de 2020, sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 279/PGM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na Rod. Itapira-Lindoia s/n.º, KM 14, Bairro Faz. Estancia Cristalia, CEP: 13.974-900, Itapira – SP, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**.

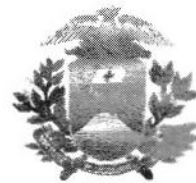
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (PROPOFOL, FENTANILA E MIDALAZAM), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



000125

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira n.º 1411, Bairro Cascalinho CEP 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001.99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS BAIRROS ARCO IRIS E VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.361.095,82 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Publique-se no âmbito desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 279/PGM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na Rod Itapira-Lindola s/n.º, KM 14, Bairro Faz. Estancia Cristalia, CEP: 13.974-900, Itapira – SP, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001.51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (PROPOFOL, FENTANILA E MIDALOZAM), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Publique-se no âmbito desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO Nº 02/2020 – Objeto: Aditivo de Reajuste conforme abaixo especificado
Reajusta de R\$ 2,64 para R\$ 2,69 o litro do Etanol hidratado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA
Data Assinatura: 14/04/2020
Procurador Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

EXTRATO DE ADESAO Nº 08/2020
Processo Administrativo nº 63/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT através da pregoeira e equipe de apoio, toma público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 10/2019 do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO, tendo como detentora a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44 Cidade de Resende/RJ, no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Santa Carmem, 13 de julho de 2020

Maite Sehnem
Pregoeira - Portaria nº 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇO 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT nomeada pela portaria nº05 de 06 de Janeiro de 2020, comunica aos interessados que recebeu o recurso administrativo interpretado pela empresa **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.063.707/0001-08, e também a contra razões da empresa **ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.984-0001-95, na análise do mérito negar-lhe total provimento mantendo-se habilitadas as duas empresas a decisão, proferida pela ilustre comissão dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista pela Lei e no instrumento convocatório neste sentido a CPL convoca as empresas **HABILITADA** para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das propostas de preços marcada a sessão para o dia 17 de julho do ano de 2020 as 14h00min, na sala de licitação da prefeitura

01/2020

A decisão Administrativa referente: Recurso de tomada de preços

Encontra-se no portal transparencia do Município.

Mais informações estarão disponíveis no site www.saojosedopovo.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, ou na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, na sala de licitação, tel. Contato (65) 349-41137, ou pelo e-mail licitacao2019sjp@gmail.com

MARIA IRANDI DUARTE
Presidente/C de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT, Toma Público que com referência ao Processo de Licitação 19/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 12/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Tem a empresa vencedora deste certame: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**; CNPJ: 28.258.221/0001-83, perfazendo um valor de R\$ 89.200,00 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos Reais). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CERTIDÃO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA – ADESTEC OBRA PADRE PIO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.572/0001-80, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando portanto apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 155/2019.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2021, em virtude do disposto no artigo 6º da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 09 de julho de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 158/2020
DATA: 09 de julho de 2020

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 222/SIMEEC/DA/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar parte integrante deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em: 09 de julho de 2020.

000126

CLASSIFICADOS

EDITAIS - ATAS - BALANÇOS

VENDE-SE OU TROCA-SE

Casa com 149 m² na Morada do Ouro em Cuiabá - MT

CASA NOVA

A casa conta com 3 quartos, sendo 1 suíte e 1 banheiro social, cozinha com excelente espaço, duas varandas, sala para dois ambientes, área de serviço externo, garagem para dois carros, escritório anexo à casa toda no porcelanato.

Próximo ao Pantanal Shopping, Av. do CPA, Parque Massairó Okamura, Centro Político.

Telefone: 99228-9990

BOX PARA BANHEIRO

Qualidade em Vidro, segurança em Painel de Alvenaria e Cerâmica

CASA DOS VIDROS

☎ 65.3642-3344
CASA HOJE MESMO
O SEU ORÇAMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ALMOÇA DE HONRARIAS DE ENCARGADO DO CANTO DA RUA...
A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 78/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS BARRIOS ARCO IRIS E VILA PAULISTA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.361.095,82 (três milhões, tozentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Publica-se no Diário Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 279/PJM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, situada na Rod. Itapira-Itaúna s/n.º, KM 14, Bairro Faz. Estância Cristália, CEP: 13.674-900, Itapira - SP, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (PROPOFOL, FENTANILA E MIDALOZAM), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA Lei n.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Publica-se no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE ERROS ACIDENTAIS LOCALIZADA NA MARGINAL - BR 163 PRÓXIMO A CRYSTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 38.042,88 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Publica-se no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA
TOMADA DE PREÇOS 014/2020
RESULTADO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situada na Rua Avenida Carlos Hugueney, n.º 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000 por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento da fase de proposta de preços de certame supracitado cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (TSD), COM CAPA SELANTE E BLENDO DILUÍDO NO LOTAMENTO PARQUE DO CERRADO, abrangendo os lotes 1, 2, 3 e 4, conforme a planilha de especificações em anexo, para o empreendimento denominado de "BARRIO RESIDENCIAL" localizado no lote 27 do bairro "Jardim das Pedras" situado no município de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ nº: 07.920.772/0001-26, no valor total de R\$ 1.633.122,80 (um milhão seiscentos e trinta e três mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). Abre-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para julgamento da fase de proposta de preços, conforme determina o Art. 109 da lei 8.666/93. Informações mais detalhadas em CPMLE pelo fone (66) 3461-1165. email: licitacao@gmail.com
Alto Araguaia, 13 de julho de 2020.
Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE EDITAL RETIFICADO
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº 672308/2019. Objeto: Registro de preços, com vistas à futura e eventual aquisição de Cestas básicas para preservar a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, nos municípios de projetos socio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT objetivando o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, com fundamento na Lei nº 13.979/20 e Medida Provisória 928/2020. Com realização prevista para o dia 23 de junho de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). Tal programação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de ratificação do termo de referência e edital. O EDITAL RETIFICADO está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Supremacia dos Licitação, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, situadas à Avenida Casca Branca, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente e será disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blocompras.org.br e www.varzeagrandedoat.gov.br.
Várzea Grande-MT, 10 de julho de 2020
Flávia Luiza Coelho de Linares Omar
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADÃO

O seu jornal de todos os dias, o dia todo.
Circula em mais de 50 cidades.

www.estadaomatogrosso.com.br
Fone: (65) 3365-1167

COM LINHAS DIÁRIAS PARA AS SEGUINTES CIDADES

Cuiabá	65 3388-4800 65 9648-4200	Lucas do Rio Verde	65 3212-4800 65 9622-5090
Diamantino	65 3336-2770 65 9624-9010	Tapurah	66 3547-2145 66 9905-8939
Alto Paraguai	65 3336-2770 65 99624-9010	Sorriso	66 3545-1927 66 9974-7007
São José do Rio Claro	65 3386-1598 65 96208-5438	Sinop	66 3211-4800 66 9558-8001
Nova Mutum	65 3308-1631 65 9621-4080		

ExecutivaNorth
Viagem e Encomendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 82/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS BARRIOS ARCO IRIS E VILA PAULISTA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.361.095,82 (três milhões, tozentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Publica-se no Diário Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 279/PJM/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, situada na Rod. Itapira-Itaúna s/n.º, KM 14, Bairro Faz. Estância Cristália, CEP: 13.674-900, Itapira - SP, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (PROPOFOL, FENTANILA E MIDALOZAM), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA Lei n.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Publica-se no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, a contratação, a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascaçalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE ERROS ACIDENTAIS LOCALIZADA NA MARGINAL - BR 163 PRÓXIMO A CRYSTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 38.042,88 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Publica-se no Diário Oficial do Município - DIORINDON, no jornal de circulação local Jornal Estado Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA
TOMADA DE PREÇOS 014/2020
RESULTADO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situada na Rua Avenida Carlos Hugueney, n.º 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000 por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento da fase de proposta de preços de certame supracitado cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (TSD), COM CAPA SELANTE E BLENDO DILUÍDO NO LOTAMENTO PARQUE DO CERRADO, abrangendo os lotes 1, 2, 3 e 4, conforme a planilha de especificações em anexo, para o empreendimento denominado de "BARRIO RESIDENCIAL" localizado no lote 27 do bairro "Jardim das Pedras" situado no município de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ nº: 07.920.772/0001-26, no valor total de R\$ 1.633.122,80 (um milhão seiscentos e trinta e três mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). Abre-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para julgamento da fase de proposta de preços, conforme determina o Art. 109 da lei 8.666/93. Informações mais detalhadas em CPMLE pelo fone (66) 3461-1165. email: licitacao@gmail.com
Alto Araguaia, 13 de julho de 2020.
Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE EDITAL RETIFICADO
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº 672308/2019. Objeto: Registro de preços, com vistas à futura e eventual aquisição de Cestas básicas para preservar a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, nos municípios de projetos socio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT objetivando o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, com fundamento na Lei nº 13.979/20 e Medida Provisória 928/2020. Com realização prevista para o dia 23 de junho de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). Tal programação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de ratificação do termo de referência e edital. O EDITAL RETIFICADO está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Supremacia dos Licitação, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, situadas à Avenida Casca Branca, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente e será disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blocompras.org.br e www.varzeagrandedoat.gov.br.
Várzea Grande-MT, 10 de julho de 2020
Flávia Luiza Coelho de Linares Omar
Secretaria Municipal de Assistência Social

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO DE RONDOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o direito fundamental à informação pública, previsto no XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da administração pública previstos do artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 -, especialmente no que tange à eficiência; **CONSIDERANDO** o dever de transparência dos atos da administração pública, a necessidade de incentivo à transparência ativa e da qualidade da informação pública fornecida; **CONSIDERANDO** o dever de observância à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011; **CONSIDERANDO** a permanência da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo corona virus – COVID 19, declarada no Decreto N 1.720 de 18 de Março, que exige medidas de mitigação dos riscos previstas na Lei nº 13.979/2020; **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir e adotar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondolândia, em caráter excepcional e temporário, a tecnologia de videoconferência para a realização das Audiências Públicas a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal. **§ 1º** - Independentemente da excepcionalidade adotada, os prazos de divulgação bem como da apresentação das audiências a que se refere esta portaria deverão ser cumpridos conforme prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal. **§ 2º** - A medida definida no caput vigorará durante o período de isolamento social definido para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19). **Art. 2º** - As Audiências Públicas durante a vigência do decreto emergencial serão realizadas exclusivamente por videoconferência e deverão ter seus Editais de Chamamento publicados no sítio eletrônico www.rodolandia.mt.gov.br com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data da apresentação. **Art. 3º** - As Audiências Públicas serão gravadas e transmitidas através de postagem na rede mundial de computadores (internet): I - via arquivo de vídeo digital, disponibilizado no portal da Prefeitura de Rondolândia acima indicado, bem como na plataforma do *Youtube*; **§ 1º** - O arquivo digital a que se refere o inciso I deverá: I - observar os requisitos definidos e divulgados pela Secretaria de Tecnologia da Informação; II - ser gravado diretamente pela parte e/ou seu procurador, que também poderão optar pelo uso dos recursos tecnológicos e de comunicação disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente especialmente preparado para esta finalidade; **§ 2º** - Caberá à parte e/ou seu procurador assegurar o atendimento às diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação acerca da configuração do equipamento, do sistema operacional e do acesso à rede mundial de computadores para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral. **Art.4º** - A participação popular será assegurada através da disponibilização de link de acesso, informado abaixo do vídeo da audiência transmitida, via Fórum, com possibilidade de comentários e perguntas pelos cidadãos interessados. **§ 1º** - As dúvidas e perguntas realizadas pelos cidadãos na forma acima, deverão ser respondidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis. **Art.5º** - Todas as demais prescrições quanto ao conteúdo, formato e prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser observados no cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos regulamentares a partir do dia 25 de Maio de 2020.

Rondolândia-MT, 13 de Julho de 2020.

Vanderleia Soares da Silva

Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº4169-2020-NOMEIA- LUCIENE LOPES SOUZA**

**PORTARIA Nº.4169/GP/PMR/20
DE 13 DE JULHO DE 2020**

Nomeia- Luciene Lopes Souza no cargo em comissão Coordenadora de Área de Programas Especiais, CDS-6.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **Luciene Lopes Souza** no cargo em comissão de COORDENADORA DE ÁREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, CDS-6, junto da SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSIÃO, LOCALIZADA NA MARGINAL – BR 163, PRÓXIMO A CRYSTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 38.042,88 (trinta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 279/PGM/2020e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na Rod. Itapira-Lindoia s/n.º, KM 14, Bairro Faz. Estancia

Cristalia, CEP: 13.974-900, Itapira – SP, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES COVID-19 (PROPOFOL, FENTANILA E MIDAZOLAM), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 78/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS BAIRROS ARCO IRIS E VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.361.095,82 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020

a) Espécie: Dispensa de Licitação n.º 031/2020; b) Objeto: **“AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS E 50 (CINQUENTA) CADEIRAS PLÁSTICAS”**, para serem utilizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; d) **Processo:** n.º 053/2020; e) Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2025.33.90.52; f) Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); g) Contratada: **A. F. de Oliveira – Loja das Cadeiras ME – CNPJ: 24.183.993/0001-42;** h)

Autorização: em 03/04/2020, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em 19/05/2020, por **WEMERSON ADÃO PRATA**.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020

a) Espécie: Dispensa de Licitação n.º 026/2020; b) Objeto: **“AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADOS, E 50 (CINQUENTA) BOBINAS REP TÉRMICA PARA RELÓGIO 01 VIA 57MM X 300 METROS”**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; d) **Processo:** n.º 043/2020; e) Elemento Orçamentário: 03.003.2009.33.90.39.77 e 03.003.2009.44.90.52.79; f) R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); g) Contratada: **MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 07.201.847/0001-83;** h) Autorização em: 03/04/2020, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em 30/04/2020, por **WEMERSON ADÃO PRATA**.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JURÍDICO DECRETO N.º 49, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o horário de expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospitais, públicos e privados, incluindo UTIs, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Boletim do Ministério da Saúde preconiza, segundo as regras da Organização Mundial da Saúde - OMS, que para conter o avanço descontrolado da doença e a recuperação do sistema de saúde, quando não eficientes as medidas de distanciamento social, a suspensão total de atividades não essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 46, de 06 de julho de 2020, que decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo (*lockdown*), visando a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) tem aumentado no Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição temporária das atividades nos locais públicos e privados no Município de Salto do Céu/MT;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Salto do Céu passa a ser das 07h às 13h, de forma ininterrupta, nos dias úteis, até o dia 24 de julho de 2020, salvo posterior alteração determinada pelo Prefeito Municipal.

§1º. O disposto no *caput* não deve prejudicar a prestação de serviços essenciais, bem como podem ser estabelecidos horários diferenciados para prestação de serviços emergenciais à população e de situações excepcionais.